

## “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ.Nº 51.840.973/0001-70, representada pelo Presidente Moacir Marques, portador do RG.nº 8.863.697 e CPF.nº 887.980.548-72 denominada CONTRATANTE e Eletrificação Ferrari Ltda, inscrita no CNPJ. sob nº 05.967.430/0001-09, estabelecida na Rua Oswaldo Cruz, nº 73, bairro São José, na cidade de José Bonifácio, representada pelo sócio-proprietário senhor Geraldo Nacayama Masanobo, engenheiro eletricitista, portador do RG.nº 8.356.629 e CPF.nº 056.912.298-85 doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato.

O presente instrumento tem por objeto a elaboração do projeto de pára-raios (SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas), acompanhado de planilha orçamentária, cronograma financeiro e memorial descritivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações:

A Contratada obriga-se elaborar o projeto de pára-raios, bem como a planilha orçamentária, o cronograma financeiro e o memorial descritivo, obedecendo a norma NBR-5419/2005 da ABNT.

A Contratante obriga-se a entregar o projeto arquitetônico à contratada, com a finalidade de informações básicas do prédio da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo do Contrato.

O prazo do presente contrato é de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento.

O Contratado receberá o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pela elaboração total do objeto deste contrato, mediante apresentação da nota fiscal, junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código – 01.031.0010.2.001.3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de  
Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos  
Profissionais.

#### CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

Fica estipulado que não será devido nenhum valor a contratada caso venha ocorrer o descumprimento da cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Estando justos e combinados elegem o foro da comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas do presente contrato e assinam o presente contrato em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

José Bonifácio, 12 de fevereiro de 2007.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de José Bonifácio  
Moacir Marques

CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
ELETRIFICAÇÃO FERRARI LTDA  
Geraldo Nacayama Masanobu

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_